



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 479.

Dóta verba para darcumprimento a
Lei votada pela Câmara em 12 de no
vembro de 1954 sob o número 389.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, usando das atribuições que lhe compete DECRETA e seu Presidente Promulga a presente Lei.

Artº 1º- Para atender ao Pagamento autorizado pela Lei número 389/ de 12 de novembro de 1954, fica anulada a quantia de CR\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), da Verba 322.8.38.4 do orçamento vigente do título de subvenções, Contribuições e Auxílios destinada ao auxílio ao Ginásio e criada no mesmo título o auxílio ao Forum local verba de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Artº 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor / na data de sua publicação.

São Mateus, 8 de novembro de 1957.

Alfredo Motta Filho
Alfredo Motta Filho
Presidente da Câmara

PUBLIQUE-SE

Alfredo Motta Filho
Alfredo Motta Filho
Presidente da Câmara